cias Econômicas de São João da Boa Vista.
ARTIGO 6º:-Terá o Poder Executivo o prazo de trinta dias para executar a presente Lei.
ARTIGO 7º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ALEXANDRE NÉDER
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.-.-